



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 128/2024/CI – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.8.002/2024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa n° 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, termos do §1º, do art.11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, Art. 74 da constituição federal e lei municipal 098/2005. este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n° 09.8.002/2024, referente ao procedimento de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, TIPO ORE 2 E ORE 3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 006/2023.

Neste sentido, com base nos dispositivos legais, a saber: Decreto Federal n° 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços estabelecido nos Art.82 a Art.86 da lei 14.133/2021. esta unidade de controle interno analisou as fases interna e externa vigentes a nós competidas referente a este processo administrativo, bem como declaramos que foi analisada toda a documentação e tramite de solicitação com o órgão gerenciador e empresa do processo aderido, sendo a empresa:

1ª.: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 36.519.422/0001-15, habilitada e registrada na ata de registro de preços n° 8/2023, processo 23034.038983/2023-60 - PE 06/2023 originário do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Autorização:

Constamos que foi autorizado a utilização da ata de registro de preço do pregão eletrônico 06/2023 através do ofício **1702/2024 CGCOM/DIRAD/FNDE**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Aceitação dos fornecedores:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura desta municipalidade. Todavia, a empresa fornecedora ON-HIGHWAY BRASIL LTDA foi consultada E sendo que a mesma respondeu expressamente, em 27/05/2024, através do ofício 1007 manifestando interesse e assumindo a obrigatoriedade de fornecimento do objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico para registro de preços nº 006/2023 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ALGUNS DOS ASPECTOS ANALISADOS

1. LEGALIDADE DA ADESÃO.
2. AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
4. A COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.
5. A GARANTIA DAS CONDIÇÕES DA ATA.
6. FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO COM O TERMO DE ADESÃO

Em relação ao conceito, destaco a definição de Marçal Justen Filho (2008):

[...] a prática conhecida como “carona” consiste na utilização por um órgão administrativo do sistema e registro de preço alheio. Como se sabe, o registro de preços é implantado mediante uma licitação, promovida no âmbito de um ou mais órgãos administrativos. Essa licitação é modelada de acordo com as necessidades dos órgãos que participam do sistema. A “carona” ocorre quando outro órgão, não participante originariamente do registro de preços, realiza contratações com base no dito registro.

Ademais o processo foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e está apto a ser assinado pela autoridade máxima deste município, Sr.^a **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, no que se refere a homologação e ratificação da adesão, firmando uma quantia aderida no valor de **R\$ 469.499,00** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Este ato seguirá, após homologado e ratificado pela autoridade, para a elaboração e exposição do(s) contrato(s) administrativo(s). Consequente, esta Unidade de controle interno declara ainda, que o processo se encontra:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases internas, análise da adesão, justificativa de adesão, regularidade do processo aderido, solicitações ao órgão gerenciador, solicitações à empresa habilitada, documentação da empresa, e publicidade da ata de registro de preços, estando apto a gerar as fases de elaboração dos contratos e publicidade e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s): SEM RESSALVAS

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização das demais fases do processo para este objeto e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Diante do exposto, opina-se pela **PROSEGUIBILIDADE DO PROCESSO**, desde que sejam observados os apontamentos realizados no presente parecer, se houver. Reitera-se que o processo, até o momento, encontra-se formalmente regular, e a sua continuidade deve atender aos princípios constitucionais e legais aplicáveis, objetivando sempre o interesse público.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 16 de junho de 2024.

Elias Moura da Silva
Controlador Interno
Decreto nº 030/2023.